

Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e sua Implementação no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva

André Miranda dos Santos Junior

RESUMO

Neste artigo estudaremos a gênese do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), que tem por finalidade ofertar educação superior, gratuita e de qualidade para professores em exercício na rede pública de educação básica sem formação superior ou mesmo que atuam em área distinta à sua formação. Analisaremos o papel do Estado na elaboração e implementação do PARFOR por meio das iniciativas políticas amparadas pelos documentos oficiais como a Constituição Federal, Decretos Legislativos, e Portarias geradores desta política pública educacional.

Palavras-chave: Políticas Públicas Educacionais, PARFOR, Formação de Professores.

Este artigo resulta de uma pesquisa de mestrado em andamento com o título “Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR): A Implementação da Licenciatura em Educação Física na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – (2010-2013)”.

O problema objeto de nossa investigação é a gênese do PARFOR e sua materialização. Deste modo, temos por objetivo analisar o papel do Estado na implementação deste Plano destinado à educação superior nacional, com a meta de atender a demanda sócio-educacional de formação inicial e/ou continuada de professores para a educação básica, por meio da ampliação do acesso ao ensino superior.

Como recorte temporal, analisaremos os anos compreendidos entre 2003 a 2009, correspondentes ao período inicial do mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que herdou a ênfase dos planos governamentais direcionados às políticas econômicas diante das sociais.

E o final do período, corresponde a Portaria Normativa nº 9, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR), no âmbito do Ministério da Educação.

A metodologia utilizada para apreender o entendimento da materialização deste plano governamental, foi a pesquisa bibliográfica, o levantamento e a análise histórica dos documentos oficiais utilizados pelas políticas de governo que compõem as leis brasileiras como a Constituição Federal, Lei Complementar, Decretos Legislativos, e Portarias destinadas a implantação de planos nacionais, que culminaram na execução do PARFOR.

1. Caracterização do Plano

O PARFOR:

[...] é um Programa emergencial instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no País (BRASIL, 2014, p.1).

Enquanto modalidade presencial e a distância:

O Programa fomenta a oferta de turmas especiais em cursos de:

- I. Licenciatura** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior ou que mesmo tendo essa formação se disponham a realizar curso de licenciatura na etapa/disciplina em que atua em sala de aula;
- II. Segunda licenciatura** – para professores licenciados que estejam em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, ou para profissionais licenciados que atuam como tradutor intérprete de Libras na rede pública de Educação Básica; e
- III. Formação pedagógica** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras graduados não licenciados que se encontram no exercício da docência na rede pública da educação básica (Idem, p.1).

A execução do PARFOR ocorre de maneiras que:

Anualmente a Capes divulga o Calendário de Atividades do Programa. Nele estão definidos os prazos e as atividades a serem realizadas pelas secretarias de educação estaduais, Municipais e do DF, os Fóruns e as IES e o período das pré-inscrições. Para concorrer à vaga nos cursos ofertados, os professores devem: a) realizar seu cadastro e pré-inscrição na Plataforma Freire; b) estar cadastrado no Educacenso na função Docente ou Tradutor Intérprete de Libras na rede pública de educação básica; e c) ter sua pré-inscrição validada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente a que estiver vinculado (Idem, p. 1).

A Plataforma Freire é um banco de dados criado pelo Ministério da Educação juntamente com o PARFOR, gerenciado pela CAPES, com a finalidade de selecionar as informações cadastradas pelos professores enquadrados nas exigências do Plano interessados nas licenciaturas ofertadas pelo Governo Federal nas Instituições de Ensino Superior credenciadas por meio de assinatura de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica. Tem o objetivo de informatizar todo o processo de gestão e acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

Os professores interessados em participar dos cursos fazem sua pré-inscrição, logo após, as secretarias municipais e estaduais de educação validam a pré-inscrição dos professores de sua rede, feito isto, as universidades extraem a relação de professores pré-inscritos e, após o processo seletivo, registram os alunos matriculados.

2. A contextualização legal referente à implementação do Plano

Para Sader (2013, p. 7):

A década que teve fim em 2002 combinou várias formas de retrocesso. Entre elas, a prioridade do ajuste fiscal, as correspondentes quebras da economia e as cartas de intenção do FMI, que desembocaram na profunda e prolongada recessão que o governo Lula herdou. Na estrutura social, o desemprego, a precarização das relações de trabalho, a exclusão social e o aumento da desigualdade deram a tônica.

No início do mandato no ano de 2003, segundo Almeida (2004, p. 3):

[...] pesquisadores de universidades, de órgãos de pesquisa do governo - como o IPEA -, e de organismos internacionais – como a OPAS, o ILPES/CEPAL, foram decisivos para dar forma a diagnósticos e a proposições reformistas.

Estes diagnósticos iniciais eram formulados por pesquisas, que fizeram parte do mapeamento da situação econômica e social do Brasil, inclusive, da demanda de professores na educação básica brasileira. O órgão de pesquisa que auxiliou o governo nesse início de mandato, foi o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Dentre os diagnósticos no ano de 2003, destaca-se o pedido feito pela Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico do Ministério da Educação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), para que fizesse o levantamento da demanda de docentes necessária para atender as salas de aula na educação básica, que em resposta publicou uma pesquisa com o seguinte resultado:

Para atender a demanda por professores das turmas de ensino médio e de 5ª a 8ª série do nível fundamental do País, que exigem formação superior em licenciatura, o sistema escolar precisa de mais 250 mil docentes atuando nas salas de aula (BRASIL, 2003, p. 4).

O Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR) em estudo, assim como os demais planos implementados no governo Lula, tem suas bases de execução na Constituição Federal de 1988, no Título VI, no Capítulo II, da Seção II, onde encontramos o Artigo 165, que trata da tributação e do orçamento no que diz respeito às Leis de “iniciativa” do Poder Executivo.

Neste artigo, a Constituição estabelece o procedimento jurídico pela qual o Poder Executivo legislará em função de ordenar a efetivação dos planos, projetos e programas governamentais. Dentre eles, encontramos o Plano Plurianual (PPA) que:

[...] estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvos, produtos a serem entregues à sociedade, etc (SEGPLAN, 2014, p.1).

Após a Constituição 1988, o primeiro PPA correspondeu aos anos de 1991 a 1995, com a característica do cumprimento das formalidades constitucionais e programação agendada para que sua elaboração e execução cumprisse o tempo apropriado, conforme o tempo de mandato presidencial, para que nos anos subsequentes, o primeiro ano de mandato presidencial fosse destinado à elaboração do Plano, sua execução ocorreria nos segundo, terceiro, e quarto ano de mandato, estendendo-se ao primeiro ano do mandato seguinte, período em que o novo Plano seria (re)formulando.

Os anos subsequentes de PPA foram de 1996-1999, e o de 2000-2003, que segundo Paulo (2012, p. 175):

O PPA 2000-2003 foi um marco na organização da ação estatal, ao estabelecer o programa como unidade de gestão e disciplinar a integração entre planejamento, orçamento e gestão. A metodologia de construção desse plano é, em linhas gerais, a utilizada até hoje. A partir de 2000, toda iniciativa governamental foi organizada em programas com foco em resultados.

Assim, o PPA legalizou as despesas orçamentárias para execução de “programas de duração continuada”, que incluiriam os planos e projetos tanto em nível regional como federal.

A segunda é a especificada no §4º do artigo: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (CF/88, art. 165).

Logo, qualquer plano ou programa nacional, regional ou mesmo setorial só poderá ser executado, em princípio, estando o mesmo em consonância com o PPA, e posteriormente, apreciado, no sentido de avaliado para aprovação pelo Congresso Nacional.

O presidente Lula no processo inicial de reformulação ministerial iniciado em 2003, estruturando sua primeira equipe de governo, opta: “[...] No plano da distribuição das responsabilidades pelo provimento de bens e serviços sociais entre níveis de governo[...].” (ALMEIDA, 2004, p. 3) e nomeia como Ministro da Educação, Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque.

As políticas sociais somavam forças nos diversos setores como fundamento da política administrativa do governo federal, assim, deu-se início há uma década que segundo Marcio Pochmann:

[...] a dinâmica da economia nacional encontra-se associada ao comportamento do gasto social, que responde pelo fortalecimento do setor privado na produção de bens e serviços adequados à crescente demanda decorrente do processo de inclusão de enormes segmentos tradicionalmente excluídos (POCHMANN, 2013, p. 156).

Após um ano de mandato, o Ministro da Educação Cristovam Buarque é demitido pelo Presidente Lula. Com a demissão de Buarque, assume o Ministério da Educação, em 27 de janeiro do ano de 2004, Tarso Fernando Herz Genro, que ocupava o principal cargo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES. Um órgão que ratificava a política de retomada dos elos entre a sociedade e o governo. O – CDES:

[...] Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) foi criado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que estabelece que ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, e apreciar propostas de políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, **com vistas na articulação das relações de governo com representantes da sociedade** (BRASIL, 2003, p. 1, grifos nossos).

Genro, como ministro da educação cria o Programa Universidade para Todos – PROUNI:

O Programa Universidade para Todos – Prouni tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de ensino superior privadas. Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005 oferece, em contrapartida, isenção de tributos àquelas instituições que aderem ao Programa (BRASIL, 2008, p. 1).

A que se destacar o público para o qual o Programa foi direcionado:

Para concorrer às bolsas integrais o candidato deve ter renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar bruta mensal deve ser de até três salários mínimos por pessoa (Idem).

Outro destaque fundamental ao nosso estudo é que, dentre os critérios para aquisição da bolsa, uma delas refere-se à formação de professores, com o curso de magistério, em nível superior. O critério é:

Ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública e concorrer a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesses casos não há requisitos de renda (Idem).

Este destaque justifica-se por entendermos que esta condição para aquisição da bolsa por meio do PROUNI, além das demais, sinalizava uma demanda de profissionais da educação básica.

O indicativo proposto pelo levantamento realizado por meio do Inep/MEC no ano de 2003, abordado no início de nossa análise, chamou atenção quanto à necessidade de providências do governo em direção ao atendimento das demandas educacionais de formação de professores. Para Martins (2003, p. 4):

Em muitas regiões, a falta de professores com a adequada formação ensejou a contratação de professores leigos, combinando, em prejuízo da educação, menos qualificação e remuneração mais baixa; ou então, a contratação de profissionais formados em outras áreas, sem formação pedagógica.

A educação superior particular neste contexto de falta de licenciados com formação adequada atuando na educação básica é inserida como parte social capaz de contribuir na ampliação do acesso à educação superior, que poderia atender não somente a uma classe privilegiada como também a menos privilegiada no aspecto tanto financeiro quanto educacional. Os reflexos logo surgiram, por não ser difícil o entendimento de que o PROUNI privilegiava a educação superior particular no que tange às vagas ociosas em seus estabelecimentos, inclusive as licenciaturas que agora passariam a ser preenchidas e principalmente pagas pelo erário federal.

Conforme Bianchetti (2005, p. 93):

[...] a estrutura formal do sistema educativo pode ser modificada, dentro da concepção política dominante, com a intenção de favorecer seus projetos políticos, mesmo sem conseguir modificar a tendência hegemônica.

Foi o que ocorreu. Ainda no recente Ministério da Educação nenhuma mudança estrutural pode ser contemplada que desse cabo de atender a demanda de professores na educação básica, mesmo porque, as vagas disponibilizadas em licenciaturas nas instituições particulares eram as menos procuradas por questões profissionais, tais como salários reduzidos, falta de infraestrutura educacional, que não atraíam o público que passou a ter acesso à educação superior particular.

Conforme Saviani (2009, p. 153) entendemos o

[...] fato de que a questão da formação de professores não pode ser dissociada do problema das condições de trabalho que envolvem a carreira docente, em cujo âmbito devem ser equacionadas as questões do salário e da jornada de trabalho. Com efeito, as condições precárias de trabalho não apenas neutralizam a ação dos professores, mesmo que fossem bem formados. Tais condições dificultam também uma boa formação, pois operam como fator de desestímulo à procura pelos cursos de formação docente e à dedicação aos estudos.

Assim, o envio pelo Ministro Genro ao Congresso Nacional dos projetos de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aprovado pela Lei nº 9.424/96 teve, além de outras, uma meta motivacional direcionada a carreira de licenciaturas segundo item sexto dos parâmetros do FUNDEB, da seguinte forma:

Item sexto:

6. Utilização dos recursos

De acordo com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei nº 11.494/2007, os recursos devem ser aplicados, no exercício financeiro em que forem creditados, da seguinte maneira:

- a) 60% dos recursos recebidos anualmente, no mínimo, para **remuneração** dos profissionais do magistério em efetivo exercício no segmento da educação básica de competência do respectivo ente governamental (BRASIL, 2008, p. 19, grifo nosso).

E o Piso Nacional dos Professores, sancionado somente em 16 de julho de 2008 pela Lei nº 11.738. As ações do Ministério da Educação sob o comando de Tarso Genro para dar conta de, pelo menos, sinalizar objetivos concretos quanto à educação nacional, caminhou também no rumo à motivação de candidatos às licenciaturas.

Como exemplo, citamos a Controladoria Geral da União – CGU, que em nota pública divulgada em seu balanço geral do ano de 2004, destaca os procedimentos acionados para dar conta desta necessidade educacional mapeada:

O MEC está implantando a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica em parceria com Estados, Municípios e instituições de ensino superior. Em 2004, foram selecionadas 20 universidades em 13 Estados e Distrito Federal para a implantação dos Centros de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação, que serão responsáveis pelo planejamento de matérias e processos pedagógicos que atendam às necessidades de formação de professores das redes públicas municipais e estaduais. O MEC investiu R\$ 10 milhões em 2004 para a implantação dos Centros de Pesquisa. O objetivo é capacitar 400 mil professores nas áreas de Alfabetização e Linguagem; Educação Matemática e Científica; Ciências Humanas e Sociais; Artes e **Educação Física**; e Gestão e Avaliação da Educação (BRASIL, 2004, p. c-121, grifos nosso).

Nicholas Davies (2004, p. 250) resume em seu texto a forma no qual o Ministro Genro apontou as vantagens na implantação do PROUNI:

[...] as privadas resolveriam o problema que enfrentam de vagas ociosas, que seria de 37,5%, segundo o Programa; (2) é mais barato para o governo comprar tais vagas nas privadas que investir nas públicas - R\$ 50 milhões de renúncia fiscal garantem 100 mil vagas nas privadas, ao passo que para conseguir este número nas públicas seriam necessários R\$ 350 milhões; (3) as vagas nas privadas seriam conseguidas imediatamente, ao passo que nas públicas isso levaria muito mais tempo.

Em 29 de julho de 2005, Tarso Genro deixa o cargo para assumir a presidência interina do Partido dos Trabalhadores, substituindo José Genoíno.

Estes avanços são contabilizados à educação nacional sustentado pelo elo estabelecido entre a administração política educacional do Estado, e as demandas sociais historicamente estabelecidas.

Dois problemas estruturais fundamentavam as ações do governo, o número de universidades públicas para atenderem a questão do acesso à educação superior, e o quantitativo de profissionais para atuarem tanto no ensino superior quanto na educação básica, o que atinge diretamente a demanda de formação de professores.

Assim, o Ministério da Educação abraça a empreita de implantar *campus* universitário pelo país e ao final de seis anos:

[...] resultaram na criação de novos cursos e **campi**, alcançando um total de 126 (cento e vinte e seis) **campi** e 14 (quatorze) unidades educacionais, 4.536 (quatro mil quinhentos e trinta e seis) cursos de graduação presencial, 243.000 (duzentos e quarenta e três mil) vagas

na graduação presencial, necessitando, para tanto, de novos professores[...] (BRASIL, 2011, p. 1, grifos do autor)

Ao assumir a pasta ministerial em 2005, Fernando Haddad tinha como meta governamental a formulação dos planos e projetos, em consonância com o PPA – 2004-2007, para que o respaldo constitucional e orçamentário pudesse dar continuidade às metas do governo federal.

Assim, conforme Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, denominado de “Plano Brasil para Todos” foram elaborados 369 programas, dentre eles, oito direcionados à educação nacional, a saber : O Programa 1060 - Brasil Alfabetizado; o Programa 1061- Brasil Escolarizado; o Programa 1070 - Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino; O Programa 1066 - Escola Básica Ideal.

Os programas descritos abaixo foram os que trataram mais especificamente da formação de professores e acesso à educação superior: O Programa 1062- Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e “Universitária”; o Programa 1075 - Escola Moderna, atendendo à formação de professores; o Programa 1073- Universidade do Século XXI, com finalidade de formação de professores; e por fim, o Programa 1072 - Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação.

Em uma agenda apertada no que se refere ao prazo de finalização do PPA 2004-2007, o Ministro da Educação Fernando Haddad, juntamente com o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva aprovam em 24 de abril de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Assim, por meio da Resolução CD/FNDE nº 29, de 20 de junho de 2007, que estabelece os critérios, os parâmetros e os procedimentos para a operacionalização da assistência financeira suplementar e voluntária a projetos educacionais, no âmbito do Plano de Metas do PDE, no exercício de 2007, a configuração dos investimentos federais direcionados a capacitação e formação superior na educação são estabelecidos.

Oliveira (2009, p. 204) entende que:

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), constituindo-se na reunião de dezenas de programas que abarcam da educação básica – compreendendo suas etapas e modalidades – à educação superior, procura, por meio de parcerias com os municípios, instaurar um regime de colaboração que propicie o desenvolvimento prioritário da educação básica.

O PDE, plano de cunho executivo, responsabilizado inclusive pelo desenvolvimento nacional por meio do estabelecimento da interface pretendida entre a atuação do Estado e a educação nacional entende que:

Só é possível garantir o desenvolvimento nacional se a educação for alçada à condição de eixo estruturante da ação do Estado de forma a potencializar seus efeitos. Reduzir desigualdades sociais e regionais se traduz na equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade (BRASIL, 2007, p. 6).

A ação administrativa que politicamente iria garantir a efetivação dos objetivos almejados pelo MEC e pela sociedade brasileira, seria a implementação do PDE, que pontualmente destaca sua ação: “Um dos principais pontos do PDE é a formação de professores e a valorização dos profissionais da educação. A questão é urgente, estratégica e reclama resposta nacional” (Idem, p. 16).

[...] o que propõe o PDE: “A União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, inclusive em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, continuada, e a capacitação dos profissionais de magistério”. Para dar consequência a essas responsabilidades, a União necessita de uma **agência de fomento** para a formação de professores da educação básica, inclusive para dar escala a ações já em andamento (Idem, p. 17, grifos nosso).

A partir do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, o governo federal por meio do MEC:

Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências (BRASIL, 2009).

Assim, “A CAPES passa a fomentar não apenas a formação de pessoal para o nível superior, mas a formação de pessoal de nível superior para todos os níveis da educação” (BRASIL, p. 18).

Dentre os programas desenvolvidos pela CAPES destinados à formação inicial e continuada foi criado, em 30 de junho de 2009, por meio da Portaria Normativa nº 9, o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

Com esta estrutura juridicamente legalizada e aprovada o governo federal inicia no ano de 2010 a implementação em Universidades Federais e Estaduais do país o PARFOR. Com objetivo de, por meio do regime de colaboração entre os entes federados executar a meta do atendimento a demanda de professores capacitados na educação básica:

[...] oferecendo cursos superiores públicos, gratuitos e de qualidade, com a oferta cobrindo os municípios de 21 estados da Federação, por meio de 76 instituições públicas de educação superior, das quais 48 federais e 28 estaduais, contando também com a colaboração de 14 universidades comunitárias (BRASIL, 2009, p. 7).

Conclusões:

A materialização das políticas públicas geradoras de benefícios sócio-educacionais concretos, tais como a qualificação da educação nacional, por meio da formação e capacitação de professores da educação básica, estão estruturadas de forma jurídica, condizentes com a ação administrativa responsável pela demanda educacional no que tange a ampliação do acesso à educação superior, porém, cabe a iniciativa política, responsável por executar os trâmites legais, tornar possível, por meio da legislação vigente, a liberação dos recursos suficientes para dar andamento dos objetivos almejados pelas representações da sociedade.

Referências:

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. **A Política Social no Governo Lula**. Novos Estudos. CEBRAP, São Paulo, v. 70, p. 07-17, 2004.

BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 4. ed. - São Paulo, Cortez, 2005. - (Coleção Questões da Nossa Época ; v. 56)

BRASIL. Instituto Federal do Amazonas. Disponível em: <http://ead.ifam.edu.br/ead/index.php?option=com_content&view=article&id=80&Itemid=1>. Acesso em: 30/01/2014.

BRASIL. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES). Disponível em: <<http://www.cdes.gov.br/conteudo/41/o-que-e-o-cdes.html>>. Acesso em: 30/01/2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados Centro de Documentação e Informação Coordenação de Biblioteca. <<http://bd.camara.gov.br>> Acesso em: 10/03/2013.

BRASIL. Controladoria Geral da União (CGU). Disponível em : <<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/bgu/2004/Volume1/C%20-%20007.pdf>>. Acesso em: 04/02/2014.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>>. Acesso em 26/01/2014.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – Parfor Presencial - Manual Operativo**. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>>. Acesso em 26/01/2014.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Disponível em: <http://freire.capes.gov.br/index/o-que-e>. Acesso em 27/01/2014.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB). <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao>> Acesso em: 25/01/2014.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anízio Teixeira (Inep/MEC). <<http://www.inep.gov.br/todas-noticias>. 27 de maio de 2003>. Acesso em: 26/02/2014.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=124> Acesso em : 02/04/2014.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/livro.pdf>> Acesso em : 02/04/2014.

BRASIL. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE/MEC).

BRASIL. **Subchefia de Assuntos Parlamentares**. EM Interministerial nº 00178/2011/MP/MEC. Brasília, 15 de agosto de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/ExpMotiv/EMI/2011/178-MP%20MEC.htm>. Acesso em: 15/06/2014.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**. <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>>. Acesso em: 25/06/2013.

DAVIES, Nicholas. O governo Lula e a educação: a deserção do Estado continua? **Educ. Soc.** vol.25 no.86. Campinas Apr. 2004

MARTINS, Ricardo Chaves de Rezende. **Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa**. Formação de Profissionais do Magistério. 2003.

OLIVEIRA, Dalila Andrade de. **As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências**. RBPAAE – v.25, n.2, p. 197-209, mai./ago. 2009.

PAULO, Luiz Fernando Arantes. **O PPA como Instrumento de Planejamento e Gestão Estratégica**. Governet. Boletim do Orçamento e Finanças, v. 8, p. 35-44, 2012.

POCHMANN, Marcio. Políticas Públicas e Situação Social na Primeira Década do Século XXI. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. Emir Sader (org.). - São Paulo, SP: Boitempo. Rio de Janeiro. FLACSO Brasil 2013.

SADER, Emir. Apresentação. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma** / Emir Sader (org.). - São Paulo, SP: Boitempo. Rio de Janeiro. FLACSO Brasil 2013.

SAVIANI, Dermeval. **Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro**. Revista Brasileira de Educação v. 14 n. 40 jan./abr. 2009.

SEGPLAN – Secretaria de Estado Gestão e Planejamento. Disponível em: <<http://www.segplan.go.gov.br/post/ver/115737/o-que-e-o-plano-plurianual-ppa>> Acesso em: 15/04/2014.